



## EDITAL

### Alteração ao Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena – Consulta Pública

N.º de Registo	202414809	Data	13/06/2024	Processo	2024/100.10.400/6
----------------	-----------	------	------------	----------	-------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

**Torna Público**, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 03 de Junho de 2024, foi deliberado aprovar a “Alteração ao Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena” e dar início ao período de **consulta pública de 30 (trinta) dias úteis**, nos termos e para os efeitos do artº 101 do Código do Procedimento Administrativo, a contar da data de publicação do presente edital na II Série do Diário da República.

Nos termos do artigo 100º do citado Código, e no âmbito da presente consulta pública, informa que a referida proposta pode ser consultada na página eletrónica do Município de Alcanena em <http://www.cm-alcanena.pt> ou no edifício dos Paços do Município, dentro do horário normal de expediente convidando-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões, observações ou reclamações, dentro do período acima mencionado, para a Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena ou através do endereço eletrónico: [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt).

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



# Município de Alcanena

Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.